



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021
PARECER Nº 054/2021

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 09/2021.

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Municipal nº 3.160, de 24 de abril de 1997, que cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Garça.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

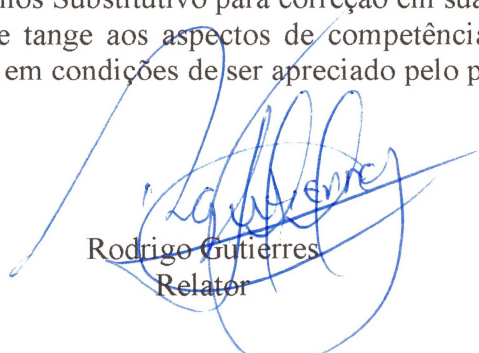
O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Entretanto, propomos Substitutivo para correção em sua redação.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

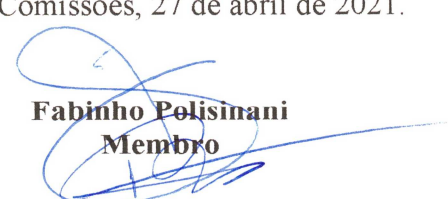

Rodrigo Gutiérrez
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 27 de abril de 2021.


Fabinho Polisinani
Membro

Tenente Almeida
Membro